

| Dados do Requerente/Proprietário. | | |
|--|--------------|------------------|
| Nome: | | |
| Nome Social: | | |
| Documento de Identidade: | | Órgão expedidor: |
| CPF/CNPJ: | | |
| Nacionalidade: | | Naturalidade: |
| Endereço: | | |
| Nº | Complemento: | CEP: |
| UF: | Cidade: | Bairro: |
| Telefone: () | | Celular: () |
| E-mail: | | |
| Dados do Veículo. | | |
| Modelo: | Marca: | Placa: |
| Ano de Fabricação: | Cor: | RENAVAM: |
| Chassi: | | |
| Motivo: | | |
| <p align="center">Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.</p> | | |
| <p align="center">Manaus, _____/_____/_____</p> <p align="center">_____ Assinatura do Requerente</p> | | |

Documentação Necessária (original e cópia):

Pessoa Física: Documento original com foto (R.G, CPF ou CNH); Comprovante de Residência atualizado (água, luz, telefone ou IPTU) emitido nos últimos 3 meses; Termo de Vistoria (decalque do Chassi/motor e situação dos vidros); Laudo Técnico, expedido e realizado pelo Posto de Vistoria São Francisco, localizado na Rua Xenofontes (antiga Rua Sátiro Dias), nº 85 – esquina com Walter Zuani – São Francisco ou do Instituto de Criminalística, em caso de veículos roubado/furtado; Termo de responsabilidade do motor (disponível na Resolução nº 282/08 do CONTRAN), quando for o caso; Procuração cartorária (caso não seja o proprietário do veículo) e R.G.

Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social e alterações (se houver) ou documentação equivalente (Ata, Estatuto, Portaria de Nomeação), autenticado em cartório; R.G do responsável legal da empresa; CRV (DUT) ou Protocolo (caso tenha solicitado algum serviço); Termo de Vistoria (decalque do Chassi/motor e situação dos vidros); Laudo Técnico, expedido e realizado pelo Posto de Vistoria São Francisco, localizado na Rua Xenofontes (antiga Rua Sátiro Dias), nº 85 – esquina com Walter Zuani – São Francisco ou do Instituto de Criminalística, em caso de veículos roubado/furtado; Termo de responsabilidade do motor (disponível na Resolução nº 282/08 do CONTRAN), quando for o caso; Procuração cartorária (caso não seja o proprietário do veículo) e R.G.